

COLÉGIO PEDRO II**PORTARIA Nº 233, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2023**

Regularizar a nomenclatura de cursos e distribuição de Funções Comissionadas de Coordenação de Curso

A REITORA DO COLÉGIO PEDRO II, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, designada por Decreto Presidencial de 18 de outubro de 2022, publicado no Diário Oficial da União de 19 de outubro de 2022, Seção 2, página 1, e

Considerando o disposto na Lei 12.677, de 25 de junho de 2012 e na Portaria MEC nº 713, de 8 de setembro de 2021, resolve,

Art. 1º Regularizar a nomenclatura dos cursos técnicos, tecnológicos, de graduação e de pós-graduação stricto sensu, no âmbito do Colégio Pedro II.

I - Curso técnico presencial de nível médio de oferta regular (integrado, concomitante ou subsequente)

a) Curso Técnico em Administração do campus Duque de Caxias;
b) Curso Técnico em Administração do campus Realengo II;
c) Curso Técnico em Administração do campus Tijuca II;
d) Curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas do campus Duque de Caxias;

e) Curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas do campus Engenho Novo II;

f) Curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas do campus São Cristóvão III;

g) Curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas do campus Tijuca II;

h) Curso Técnico em Instrumento Musical do campus Realengo II;

i) Curso Técnico em Meio Ambiente do campus São Cristóvão III;

j) Curso Técnico Subsequente em Tradução e Interpretação de LIBRAS do campus Niterói;

k) Curso Técnico Subsequente em Guia de Turismo do campus Humaitá II;

II - Curso técnico de nível médio de oferta regular na modalidade de Educação de Jovens e Adultos - EJA:

a) Curso de Qualificação em Assistente Administrativo PROEJA do campus Centro;

b) Curso de Qualificação em Assistente Administrativo PROEJA do campus Duque de Caxias;

c) Curso de Qualificação em Assistente Administrativo PROEJA do campus Engenho Novo II;

d) Curso de Qualificação em Assistente Administrativo PROEJA do campus Realengo II;

e) Curso de Qualificação em Assistente Administrativo PROEJA do campus Tijuca II;

f) Curso Técnico em Administração PROEJA do campus Centro;

g) Curso Técnico em Administração PROEJA do campus Duque de Caxias;

h) Curso Técnico em Administração PROEJA do campus Engenho Novo II;

i) Curso Técnico em Administração PROEJA do campus Realengo II;

j) Curso Técnico em Administração PROEJA do campus Tijuca II;

k) Curso Técnico em Manutenção e Suporte em Informática PROEJA do campus Realengo II.

III - Cursos de Graduação

a) Licenciatura em História;

b) Licenciatura em Geografia;

c) Licenciatura em Filosofia;

d) Licenciatura em Ciências Sociais.

IV - Cursos de pós-graduação stricto sensu

a) Mestrado Profissional em Práticas de Educação Básica (MPPEB)

b) Mestrado Profissional em Educação Profissional e Tecnológica em rede nacional (PROFEPT)

c) Mestrado Profissional em Matemática em rede (PROFMAT)

Art. 2º Autorizar a Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional (PRODI) a proceder a distribuição, no SIOG, das funções comissionadas de coordenação de curso - FCC conforme tabela abaixo:

CURSO	CAMPUS
Curso Técnico em Administração	campus Duque de Caxias
Curso Técnico em Administração	campus Realengo II
Curso Técnico em Administração	campus Tijuca II
Curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas	Campus Duque de Caxias
Curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas	Campus Engenho Novo II
Curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas	Campus São Cristóvão III
Curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas	Campus Tijuca II
Curso Técnico em Instrumento Musical	Campus Realengo II
Curso Técnico em Meio Ambiente	Campus São Cristóvão III
Curso Técnico Subsequente em Tradução e Interpretação de LIBRAS	Campus Niterói
Curso Técnico Subsequente em Guia de Turismo	Campus Humaitá II
Curso de Qualificação em Assistente Administrativo PROEJA	Campus Centro
Curso de Qualificação em Assistente Administrativo PROEJA	Campus Duque de Caxias
Curso de Qualificação em Assistente Administrativo PROEJA	Campus Engenho Novo II
Curso de Qualificação em Assistente Administrativo PROEJA	Campus Realengo II
Curso de Qualificação em Assistente Administrativo PROEJA	Campus Tijuca II
Curso Técnico em Administração PROEJA	Campus Centro
Curso Técnico em Administração PROEJA	Campus Duque de Caxias
Curso Técnico em Administração PROEJA	Campus Engenho Novo II
Curso Técnico em Administração PROEJA	Campus Realengo II
Curso Técnico em Administração PROEJA	Campus Tijuca II
Curso Técnico em Manutenção e Suporte em Informática PROEJA	Campus Realengo II
Licenciatura em História	Campus Realengo II
Licenciatura em Geografia	Campus Realengo II
Licenciatura em Filosofia	Campus Realengo II
Licenciatura em Ciências Sociais	Campus Realengo II
Mestrado Profissional em Práticas de Educação Básica	Campus São Cristóvão III
Mestrado Profissional em Educação Profissional e Tecnológica em rede nacional	Campus Tijuca II
Mestrado Profissional em Matemática em Rede	Campus São Cristóvão III

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

ANA PAULA GIRAUX LEITÃO

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE**PORTARIA Nº 240, DE 31 DE JANEIRO DE 2023**

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE SERGIPE, nomeada pelo Decreto de 03/10/2018, publicado no DOU de 04 subsequente, e reconduzida pelo Decreto de 29/09/2022, publicado no DOU de 30 subsequente, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 11.892/2008, e considerando o processo administrativo nº 23060.000214/2021-18, resolve:

Art. 1º Prorrogar, até 10/02/2024, o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, com vistas à contratação, por tempo determinado, de Profissional de Nível Superior Especializado, nas áreas de Libras e Psicopedagogia, regido pelo Edital PROGEP/REITORIA/IFS nº 03, de 03/09/2021, publicado no DOU em 06/09/2021, Seção 3, pág. 57, cujo resultado final foi homologado e publicado no DOU em 13/12/2021, Seção 3, pág. 215.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

RUTH SALES GAMA DE ANDRADE

PORTARIA Nº 283, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2023

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE SERGIPE, nomeada pelo Decreto de 03/10/2018, publicado no DOU de 04 subsequente, e reconduzida pelo Decreto de 29/09/2022, publicado no DOU de 30 subsequente, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 11.892/2008, resolve:

Art. 1º Remanejar o código FG-02 da Coordenadoria de Contratos - COC/CADM/GADM/DG, Campus Tobias Barreto, para a Coordenadoria de Administração - CADM/GADM/DG, Campus Tobias Barreto.

Art. 2º Remanejar o código FG-04 da Coordenadoria de Administração - CADM/GADM/DG, Campus Tobias Barreto, para a Coordenadoria de Contratos - COC/CADM/GADM/DG, Campus Tobias Barreto.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos a partir de 06.02.2023.

RUTH SALES GAMA DE ANDRADE

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS**PORTARIA GABREITOR/IFSUDMG Nº 143, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2023**

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 20-04-2021, publicado no Diário Oficial da União, Edição nº 74, de 22-04-2021, Seção 2, página 01, considerando o Ofício Interno nº 394/2023 - SJDRGAB, de 02-02-2023, resolve:

Art. 1º Autorizar a Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional (PRODI) a proceder à realocação dos Cargos de Direção - CD, no SIOG, conforme especificações descritas abaixo:

I- Realocar o Cargo de Direção - CD-03, no âmbito do Campus São João del-Rei, da Diretoria de Extensão, Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação - SJDR-DEPPI para a Diretoria de Administração e Planejamento - SJDR-DAP;

II) Realocar o Cargo de Direção - CD-04 no âmbito do Campus São João del-Rei, da Diretoria de Administração e Planejamento - SJDR-DAP para a Diretoria de Extensão, Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação - SJDR-DEPPI.

Art. 2º Revogar a Portaria GABREITOR/IFSUDMG nº 1.125, de 23 de novembro de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor no dia 13-02-2023.

ANDRÉ DINIZ DE OLIVEIRA

UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA**PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS****PORTARIA Nº 111, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2023**

O Pró-Reitor de Desenvolvimento de Pessoas, no uso das atribuições previstas na Portaria de Delegação de Competência nº 448, de 17/05/2011, resolve:

Homologar o resultado do Concurso Público de Provas e Títulos para a classe de Professor da Carreira do Magistério Superior desta Universidade, conforme Edital nº 04/2022, publicado no DOU de 21/07/2022.

Campus: Salvador	Unidade: Faculdade de Arquitetura
Departamento: Coordenação Acadêmica	Área de Conhecimento: Desenho e Meios de Representação e Expressão
Classe: Adjunto A	Regime de Trabalho: DE
Processo: 23066.070248/22-92	Vagas: 01
Ord Classif Geral	Nome
1º	Ana Paula Carvalho Pereira
2º	Rafael Goffinet de Almeida
3º	Manuella Araújo de Souza

JEILSON BARRETO ANDRADE

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA**PORTARIA Nº 164, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2023**

Homologação do Resultado do Concurso Público Regulado pelo Edital nº 07/2022

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA, no uso de suas atribuições estatutárias, tendo em vista o disposto no Artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, na Lei nº. 8.112, de 11/12/90, na Lei 12.772 de 28/12/2012, no Decreto nº. 9.739, de 28/03/2019, na Portaria Interministerial nº 316, de 09 de Outubro de 2017, e na Portaria Interministerial ME/MEC nº. 9.359, de 10/08/2021, resolve:

Homologar o resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos realizado por esta Universidade para os cargos da carreira do Magistério Superior, para exercício no Centro de Formação de Professores, conforme Edital nº 07, de 26/08/2022, publicado no DOU de 01/09/2022, nº.167, página 102, e o Edital de retificação nº 01, de 08/09/2022, publicado no DOU de 12/09/2022, nº.173, página 108 e no site www.ufrb.edu.br/concursos.



CLASSIFICAÇÃO GERAL			
Matéria/Área de conhecimento: Docência, Saberes e Práticas Educativas/ Ensino de Ciências, Educação Ambiental e Práticas Educativas em Espaços Escolares e não Escolares			
Processo: 23007.00014331/2022-58			
Regime: Dedicção Exclusiva			
Denominação: Adjunto A			
NOME	RESERVA DE VAGA	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
Aluska da Silva Matias	AC	1º Lugar	APROVADO (A)
Lakshmi Juliane Vallim Hofstatter	AC	2º Lugar	CLASSIFICADO (A) CR
Matéria/Área de conhecimento: Filosofia, Educação e Sociedade/ Sociologia e Educação			
Processo: 23007.00028477/2021-08			
Regime: Dedicção Exclusiva			
Denominação: Adjunto A			
NOME	RESERVA DE VAGA	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
Sara da Silva Freitas	PP	1º Lugar	APROVADO (A)
Maira Samara de Lima Freire	PP	2º Lugar	CLASSIFICADO (A) CR
Maiara Damasceno da Silva Santana	PP	3º Lugar	CLASSIFICADO (A) CR
Eduardo Neves Rocha de Brito	AC	4º Lugar	CLASSIFICADO (A) CR
Matéria/Área de conhecimento: Filosofia, Educação e Sociedade/ Educação Relações Étnico-Raciais			
Processo: 23007.00028367/2021-68			
Regime: Dedicção Exclusiva			
Denominação: Adjunto A			
NOME	RESERVA DE VAGA	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
Yérsia Souza de Assis	PP	1º Lugar	APROVADO (A)
Adalberto de Salles Lima	PP	2º Lugar	CLASSIFICADO (A) CR
Mariana Aparecida dos Santos Panta	PP	3º Lugar	CLASSIFICADO (A) CR
Camila Barreto Santos Avelino Dornelles	AC	4º Lugar	CLASSIFICADO (A) CR
Eumara Maciel dos Santos	PP	5º Lugar	CLASSIFICADO (A) CR
Matéria/Área de conhecimento: Filosofia, Educação e Sociedade/ Educação Relações Étnico-Raciais			
Processo: 23007.00010280/2021-22			
Regime: Dedicção Exclusiva			
Denominação: Adjunto A			
NOME	RESERVA DE VAGA	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
Rafaela dos Santos Lima	PP	1º Lugar	APROVADO (A)
Carolina Queiroz Santana	PP	2º Lugar	CLASSIFICADO (A) CR
Eliane dos Santos Almeida	PP	3º Lugar	CLASSIFICADO (A) CR
Matéria/Área de conhecimento: Humanidades, Letras e Artes/Ensino de Língua e Literaturas de Língua Inglesa			
Processo: 23007.00028369/2021-14			
Regime: Dedicção Exclusiva			
Denominação: Assistente A			
NOME	RESERVA DE VAGA	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
Carolina Filipaki de Carvalho	AC	1º Lugar	APROVADO (A)

CANDIDATOS AUTODECLARADOS PRETOS OU PARDOS		
Classificação	Nome	Área do conhecimento
1º Lugar	Sara da Silva Freitas	Filosofia, Educação e Sociedade/ Sociologia e Educação
2º Lugar	Yérsia Souza de Assis	Filosofia, Educação e Sociedade/ Educação Relações Étnico-Raciais
3º Lugar	Rafaela dos Santos Lima	Ensino de Ciências e Matemática/ Ensino de Química
4º Lugar	Maira Samara de Lima Freire	Filosofia, Educação e Sociedade/ Sociologia e Educação
5º Lugar	Adalberto de Salles Lima	Filosofia, Educação e Sociedade/ Educação Relações Étnico-Raciais
6º Lugar	Mariana Aparecida dos Santos Panta	Filosofia, Educação e Sociedade/ Educação Relações Étnico-Raciais
7º Lugar	Maiara Damasceno da Silva Santana	Filosofia, Educação e Sociedade/ Sociologia e Educação
8º Lugar	Carolina Queiroz Santana	Ensino de Ciências e Matemática/ Ensino de Química
9º Lugar	Eliane dos Santos Almeida	Ensino de Ciências e Matemática/ Ensino de Química

1. Os candidatos deverão manter atualizados seu endereço eletrônico e residencial, informando qualquer mudança à Coordenadoria de Desenvolvimento de Pessoal, através do e-mail concursos@progep.ufrb.edu.br.

2. Este concurso terá validade de 02 (dois) anos, a contar da data de publicação desta homologação, podendo ser prorrogado por igual período.

3. No ato da admissão o candidato deverá comprovar atendimento a todos os requisitos exigidos para o cargo por ele concorrido, conforme o que consta no Edital nº 07, de 26/08/2022, publicado no DOU de 01/09/2022, nº.167, página 102, e o Edital de retificação nº 01, de 08/09/2022, publicado no DOU de 12/09/2022, nº.173, página 108, e na lei 8.112/90.

4. O candidato convocado para admissão que não atender à convocação no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação da portaria de nomeação no Diário Oficial da União, será excluído do concurso, cabendo à Administração da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, convocar o candidato seguinte.

5. Não haverá segunda convocação para o mesmo candidato em nenhuma hipótese.

FÁBIO JOSUÉ SOUZA DOS SANTOS

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA UFRJ Nº 445, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2023

Disciplina o funcionamento do sistema correcional na Universidade Federal do Rio de Janeiro e dá outras providências

O REITOR EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, nomeado pela Portaria nº 6.661, de 3 de julho de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 127, de 4 de julho de 2019, no uso de suas atribuições legais, estatutária e regimental, resolve:

Art. 1º A Divisão Administrativa das Comissões (DAC) exercerá as atribuições de unidade de correção na Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), vinculando-se diretamente a(o) Reitor(a).

Parágrafo único. A DAC fica alocada na estrutura administrativa da UFRJ junto à Reitoria, através da Coordenação de Relações Institucionais e Articulações com a Sociedade - CORIN.

Art. 2º Sem prejuízo de outras atribuições que venham a ser estabelecidas, compete à DAC:

I - instaurar e conduzir procedimentos investigativos;

II - realizar o juízo de admissibilidade das denúncias, das representações e dos demais meios de notícias de infrações disciplinares e de atos lesivos à Administração Pública;

III - propor a celebração e celebrar Termo de Ajustamento de Conduta - TAC;

IV - instaurar e conduzir processos correcionais;

V - instruir os procedimentos investigativos e os processos correcionais, emitindo manifestação técnica prévia ao julgamento da autoridade competente;

VI - propor à Controladoria-Geral da União medidas que visem à definição, padronização, sistematização e normatização dos procedimentos investigativos e processos correcionais atinentes à atividade de correção;

VII - participar de atividades que exijam ações conjuntas das unidades integrantes do Sistema de Correção do Poder Executivo Federal (SISCOR), com vistas ao aprimoramento do exercício das atividades que lhes são comuns;

VIII - utilizar os resultados da autoavaliação do Modelo de Maturidade Correcional - CRG- MM como base para a elaboração de planos de ação destinados à elevação do nível de maturidade;

IX - manter registro atualizado, gerir, tramitar procedimentos investigativos e processos correcionais e realizar a comunicação e a transmissão de atos processuais por meio de sistema informatizado, de uso obrigatório, mantido e regulamentado pela Controladoria-Geral da União;

X - promover ações educativas e de prevenção de ilícitos;

XI - promover a divulgação e transparência de dados acerca das atividades de correção, de modo a propiciar o controle social, com resguardo das informações restritas ou sigilosas;

XII - efetuar a prospecção, análise e estudo das informações correcionais para subsidiar a formulação de estratégias visando à prevenção e mitigação de riscos organizacionais;

XIII - exercer função de integridade no âmbito das atividades correcionais da organização;

XIV - manter registro atualizado dos cadastros de sanções relativas às atividades de correção, conforme regulamentação editada pela Controladoria-Geral da União;

XV - atender às demandas oriundas da Controladoria-Geral da União acerca de procedimentos investigativos e processos correcionais, documentos, dados e informações sobre as atividades de correção, dentro do prazo estabelecido;

XVI - requisitar junto às demais áreas da UFRJ, informações necessárias para a instrução de procedimentos investigativos e processos correcionais, as quais deverão ser prestadas no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contado da data de recebimento do pedido pela área competente, prorrogável uma vez por igual período, mediante justificativa expressa; e

XVII - promover capacitação de servidores para atuação em comissões de processos disciplinares e de responsabilização.

Art. 3º O(A) responsável pela direção da DAC será escolhido(a) e nomeado(a) pela(o) Reitor(a), atendendo-se às determinações legais, em especial os requisitos estabelecidos pela Controladoria-Geral da União (CGU).

§1º O(A) responsável pela direção da DAC será investido(a) em mandato de 2 (dois) anos, salvo disposição em contrário prevista em ato normativo.

§2º A permanência na direção da DAC será de acordo com o período de mandato, podendo haver recondução pelo mesmo período, não excedendo o limite de 6 (seis) anos, salvo disposição em contrário prevista em ato normativo.

§3º Compete ao(a) responsável pela direção da DAC:

I - planejar, coordenar, orientar e supervisionar a execução das atividades de correção;

II - zelar pela adequada, tempestiva e completa apuração correcional;

III - proceder ao juízo de admissibilidade das denúncias, representações e demais meios de notícias de infrações disciplinares e de atos lesivos à Administração Pública;

IV - instaurar os procedimentos investigativos e processos correcionais, nos limites de sua competência;

V - propor e celebrar TAC, respeitadas as competências normativas; e

VI - realizar a gestão administrativa, de recursos, de pessoas, de informações e de conhecimentos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS FREDERICO LEÃO ROCHA

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 190, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2023

O(A) Pró-Reitor(a) Adjunto de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/1994, considerando o processo UFOP de Seleção Simplificada para contratação de Professor substituto nº 23109.016580/2023-68; resolve:

Art. 1º. Homologar o resultado final da Seleção Simplificada de que trata o Edital PROGEP nº 40/2023, realizado para a contratação de professor substituto, Área: Geodésia, em que foram aprovados, pela ordem de classificação, o candidatos Wesley Silva de Oliveira e Paula Ribeiro.

ISABELA PERUCCI ESTEVES FAGUNDES

